

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2008:** *Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar onde se encontrava guardado o espólio do Centro Vidreiro, ao que a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal respondeu que o mesmo se encontrava no município. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto perguntou sobre o que é que o Tribunal tinha decidido relativamente ao tanque de nafta, existente no Centro Vidreiro, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que tinha sido removido pela autarquia, através de uma empresa, tendo sido os custos imputados à massa falida. Ainda pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi questionado sobre onde se encontrava a estátua que era para ser colocada no triângulo junto à Soares de Basto e que posteriormente foi decidida a sua colocação junto à Zona Desportiva, ao que o Senhor Presidente respondeu que a parte do cimento está implantada junto ao pavilhão e o restante está no atelier do artista. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o Senhor Presidente acerca do porquê de ainda não estar a funcionar o troço 3 ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda faltam as pinturas no pavimento e executar um bocado do troço entre a Rua Mestre Guilherme e o Cipriano, bocado esse que terá de ser feito depois do fecho da candidatura. De seguida disse o Vereador Dr. Manuel Alberto, que tinha tido conhecimento, relativamente aos transportes escolares, que as ligações da Ferreira de Castro à cidade às 18h e 20, estavam a causar transtornos aos alunos dado que não conseguiam ligações para outros sítios, nomeadamente Cucujães e Loureiro, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu*

que tinha tido conhecimento dessa desarticulação. Que como sabiam aquilo é uma carreira pública e a empresa no início do ano lectivo, após um período de férias em que a hora é outra, esquece-se de fazer essa alteração de dez minutos, mas o problema já foi solucionado. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o Senhor Presidente acerca da execução da Zona Industrial de Cesar / Fajões, ao que o Senhor Presidente respondeu que é para avançar. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias nove e vinte e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 89, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a inquestionável relevância que o fornecimento de refeições escolares assume, quer no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades, quer no âmbito da promoção do sucesso escolar, o Município de Oliveira de Azeméis tem procurado proporcionar á maioria dos alunos dos Jardins-de-infância e 1º Ciclo o acesso a este serviço. Neste sentido e através dos protocolos de cooperação entre o Município e os diferentes parceiros, foram criadas as condições necessárias para apoiar os serviços complementares de apoio à família, visando o acompanhamento das crianças para além do horário lectivo, que salvo nas situações de grave privação devidamente comprovada, devem contar a participação financeira dos pais. A Educadora do Jardim-de-infância de Lações solicitou a isenção do pagamento de refeições das crianças Ana Gabriela Pereira Portugal; Raquel Alexandra Pereira Portugal; Ana Catarina de O. Fernandes; Daniel Filipe da Silva Costa; João Paulo Silva Coutinho; Jorge Miguel Mendes e Vanessa Paloma João Laureano. Da informação recolhida nas visitas domiciliárias e junto dos técnicos que acompanham os agregados familiares no âmbito do Processo de Promoção e Protecção referente aos menores, cumpre informar que se tratam de crianças oriundas de agregados

familiares com grande fragilidade social caracterizada por poucos recursos económicos, desemprego e más condições habitacionais com problemas de falta de higiene e negligência associados. Situações que impede os progenitores de assumirem as suas funções parentais no período do prolongamento de horário da parte da manhã e durante a refeição. Refeição que, para a maioria destes alunos, é a única refeição saudável do dia. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção do pagamento de refeição por parte destas crianças, ao qual corresponde o valor de 1,46€ por refeição, num total de 10,22 euros/dia, através das verbas que transfere para a Escola Secundária Ferreira de Castro no que concerne ao protocolo celebrado entre o Município e a referida escola”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ADENDA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PALMAZ:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, em 2 de Janeiro de 2007, foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a “Comissão de Melhoramentos de Palmaz”, com vista a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico da freguesia de Palmaz, nas instalações daquela Comissão, bem como o transporte dos alunos da escola de Nespereira, inscritos naquele serviço, o qual já foi objecto de duas Adendas; - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da Cláusula terceira do mesmo; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta da adenda ao citado Protocolo, nos termos e condições ali estabelecidas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea d) do n.º 4 do artigo 64º e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do a) do art.º 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A capacidade, qualidade e adequação das instalações e recursos humanos da “Escola Secundária Ferreira de Castro”, para o fornecimento de refeições escolares; - Que o “Jardim-de-infância de Lações – Bairro Social”, pertencente ao Agrupamento Bento Carqueja, não dispõe de refeitório e será integrado na “Escola Secundária Ferreira de Castro”, por via da construção de um equipamento escolar com as valências de pré-escolar e primeiro ciclo, a instalar no perímetro desta; - A necessidade de colmatar as dificuldades sentidas pelas famílias, em compatibilizar os seus horários com os de normal funcionamento dos Jardins-de-Infância, muito especialmente no que concerne à interrupção para refeição; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a “Escola Secundária Ferreira

de Castro”, com vista ao fornecimento do serviço de refeição escolar a onze alunos e duas auxiliares do Jardim-de-Infância de Lações – Bairro Social, no ano lectivo de 2008/2009, nos termos e condições ali estabelecidas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea b) e d) do n.º 4 do artigo 64º e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROPOSTA DE ADESÃO A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO – “TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL”**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo presente a actual conjuntura de reestruturação das unidades de gestão do turismo com a criação das novas áreas regionais no território de Portugal Continental, o Município de Oliveira de Azeméis vê, desta forma, a sua área de gestão transitar para a Região Norte. Assim sendo, em virtude das alterações conjunturais apresentadas, o Município de Oliveira de Azeméis passa a integrar o território da responsabilidade da nova Entidade Regional de Turismo do Norte, denominada Turismo do Porto e Norte de Portugal pela Portaria n.º 1039/2008 de 15 de Setembro. A adesão dos Municípios às novas Entidades Regionais constitui, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei 67/2008 de 10 de Abril, condição obrigatória para o acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais. Considerando o exposto, revela-se necessário que o Município de Oliveira de Azeméis aprove a sua adesão à mesma Entidade em sede de Executivo e Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei 67/2008 de 10 de Abril, da alínea m) do artigo 53 e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações. Assim, proponho: 1. A aprovação da presente proposta de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à referida Entidade Regional e; 2. A posterior remessa da mesma para deliberação em Assembleia Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROCEDIMENTO PARA SELECÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PRIVADO**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação de Câmara do dia 18 de Dezembro de 2007 foi deliberado proceder ao desenvolvimento de concurso para “Constituição de Sociedade comercial para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação,

equipamento, conservação e manutenção de edifício multifuncional, estaleiros municipais, piscina coberta de Cucujães e arranjos exteriores envolventes, requalificação da biblioteca municipal e casa dos Sequeira Monterroso e realização de dois loteamentos, no concelho de Oliveira de Azeméis”, concurso este aprovado em sessão do órgão deliberativo do dia 28 de Dezembro de 2007. O Júri apresentou-me a sua acta final de avaliação do mérito dos concorrentes e das propostas, datada do dia 28 de Julho de 2008, em que propõe a não adjudicação do objecto do procedimento, nos termos da possibilidade conferida pelo n.º 15 do Programa de Procedimento, à única proposta apresentado no âmbito do concurso por, da análise efectuada e corroborada por Parecer Técnico de entidade externa ao Município resultar como claro que: O custo de construção proposto é demasiado elevado, implicando um risco de investimento do município igualmente elevado; Que da proposta apresentada não é possível retirar qualquer tipo de conclusão quanto à relação qualidade/preço; Que da proposta técnica não é igualmente possível perceber quais as estratégias a implementar para a prossecução dos objectivos em causa. Nestes termos e por concordar com as conclusões do teor do relatório apresentado pelo Júri do Concurso, proponho para deliberação do executivo a não adjudicação do concurso em questão, não sem antes ser ouvido em sede de Audiência Prévia o concorrente visado sobre o sentido provável de deliberação final acerca da proposta apresentada”. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que estavam a propor a não adjudicação já que o custo da construção é demasiado elevado implicando um risco para o Município elevado. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que sempre avisaram que seria necessário estabelecer metas e que fosse feito um estudo sobre a viabilidade e os riscos do projecto e o facto de não se terem feito fez com que fossem perdidos nove meses, já que se estava a falar de um processo de 2007. Que são acusados de chamar a atenção para determinados aspectos, contudo, como neste caso, chegou-se à conclusão de que seriam as medidas mais acertadas. No uso da palavra o Vereador Dr. António Rosa disse, em resposta ao Vereador Dr. Manuel Alberto que parecia que o Partido Socialista já sabia o número de concorrentes que iria haver, e que se tivessem havido outras candidaturas a qualidade das propostas também seria outra. Usando da palavra a Vereadora Drª Madalena Gomes disse que o Município não tem capacidade para realizar um grande pacote de obras, devendo as mesmas serem efectuadas obra por obra, parceria por parceria. Seguidamente o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que as conclusões do Partido Socialista foram feitas antes da apresentação das propostas e que para além disso a Câmara Municipal demonstrou que após uma análise rigorosa do procedimento chegou à conclusão de que não era benéfico para o Município. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE – APROVAÇÃO DEFINITIVA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O período de discussão pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta que aprovou as alterações ao regulamento supra citado, e que após realização da

apresentação pública do projecto de regulamento municipal de publicidade foram sugeridas diversas alterações sendo a maioria delas acolhidas na presente proposta. 2. Que das propostas de alteração e acolhidas destacam-se as seguintes: 1- Protecção dos locais públicos destinados à afixação de suportes publicitários em regime de concessão mediante, um raio de 100 metros no qual não será permitida a fixação de qualquer outro suporte publicitário. Exclui-se da referida protecção a publicidade em edificações e previstas no art. 5º bem como outros suportes publicitários em regime de concessão. 2- Agravamento do valor mínimo das taxas, com excepção da publicidade em edificações referida no art. 5º, para a ausência de licenciamento prévio tendo por referencial o valor que seria devido no acto de licenciamento para o referido suporte. 3- Alteração da definição de publicidade tendo por base a definição que consta do código da publicidade. 4- Foi salvaguardada a possibilidade, facultativa, de identificação nos projectos de arquitectura dos locais para fixação de suportes publicitários em edificações. Foram também definidas regras básicas para a localização dos suportes publicitários. 5- Não foi previsto prazo de validade para os alvarás de publicidade que se encontram isentos de taxas. Para os alvarás de publicidade que possuam prazo de validade, foi alterada a anterior redacção por forma a que este não corresponda a anos civis. 6- Alargamento da isenção do licenciamento para a publicidade em viaturas, à excepção das unidades móveis publicitárias. 7- Alteração do regime transitório por forma a salvar a totalidade dos alvarás de licença caducados. 2. Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1. Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao órgão executivo, elaborado com fundamento legal nos arts. 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, e arts. 64º, n.º 4, alínea c) e n.º 6, alínea a), e 53.º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2. Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata no boletim municipal”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – APROVAÇÃO DEFINITIVA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: “ 1. O período de discussão pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta que aprovou as alterações ao regulamento

supra citado, e que após realização da apresentação pública do projecto do presente regulamento foram sugeridas diversas alterações, sendo a maioria delas acolhidas na presente proposta. 2. Que das propostas de alteração e acolhidas destacam-se as seguintes: 1- Alteração do prazo máximo para execução de edificações; 2- Alteração da tipificação de edificações de impacte relevante. Neste caso, e tendo por base um princípio de equidade e justiça, foi definido que para o cálculo das áreas de cedência apenas é contabilizada a área de construção que ultrapasse o limite definido de 1000 m². 3. Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); Proponho: 1. Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao órgão executivo, elaborado com fundamento legal nos arts. 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e arts. 64.º, n.º 4, alínea c) e n.º 6, alínea a), e 53.º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2. Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata no boletim municipal e Diário da Republica.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

*===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara: de 23 de Setembro de 2008 a ratificação do despacho exarado a 18 de Setembro de 2008 da seguinte licença especial de ruído: Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Madail, para a realização da Festa em Honra dos Padroeiros São Mamede e São Mateus que decorreu entre o Largo do Souto, Rua Padre Albergaria e Largo do Souto, na freguesia de Madail, de 19 a 21 de Setembro de 2008 no seguinte horário: dia 19/09/08 das 20h às 24h, dia 20/09/08 das 16h às 24h e dia 21/09/08 das 9h às 24h. Foram propostas as seguintes para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais*

próximos da realização da festa”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DO PRAZO DA CAMPANHA DE REDUÇÃO DE TAXAS DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SANEAMENTO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O esforço desenvolvido pela Câmara Municipal na construção de redes de abastecimento de águas e saneamento um pouco por todo o Concelho; - Ser necessário rentabilizar o investimento efectuado e a efectuar; - Ser necessário incentivar os munícipes a procederem à utilização das referidas redes; - O interesse municipal da obra, designadamente, quanto á melhoria da qualidade de vida dos munícipes, proponho: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro seja alargado o prazo da campanha de redução de custos para a ligação ás rede de abastecimento de água e de saneamento aprovada em reunião de 22 de Janeiro, até 31 de Dezembro de 2008, destinada a todos os munícipes que se encontrem servidos pelas redes de abastecimento de água e saneamento e que venham, entretanto, a ser servidos até àquela data. Mais proponho a devolução do valor do desconto aos munícipes que, entretanto, tenham liquidado o valor da respectiva ligação”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - As competências próprias atribuídas às Juntas de Freguesia e os recursos de que dispõem; - Os objectivos a que se propõe a Junta da Freguesia de Oliveira de Azeméis com a realização das “Férias Desportivas”, iniciativa de grande importância para a população da freguesia, nomeadamente, para os jovens que, desta forma, ocupam os seus tempos livres no período de férias de Verão; • Que a realização da actividade “Férias Desportivas” envolve um grande número de participantes e que todos os custos são assumidos inteiramente por esta Junta de Freguesia; • Que a Lei das Finanças Locais, publicada através da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece no seu art. 12º, n.º 2, que mediante proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a cobrar pela primeira, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, uma comparticipação na organização da actividade “Férias Desportivas” relativa ao ano de 2008, no valor de € 1.904,49 (mil novecentos e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), consubstanciada na isenção de pagamento dos transportes municipais por esta solicitados para o efeito. Remeta-se à Assembleia Municipal para decisão”. Após análise e votação na forma legal, foi

deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Pelo Senhor Presidente foi proposta a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 30 do corrente, dado existirem assuntos urgentes a serem resolvidos, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e Vereadores, respeitosos cumprimentos. Há um mês, aqui referi a falta da colocação das lombas retiradas na Rua Almeida Garrett em virtude da passagem por ali da Volta a Portugal em Bicicleta; falei ainda da necessidade de tapar buracos e não só, na Rua Boaventura de Sousa. Esta última referência foi em parte executada na semana passada. Só que o remedeio é o que é, já que de novo apareceram pedras soltas e as covas continuarão a surgir. Quanto às lombas, o Sr. Vereador e um funcionário disseram que esta semana irão ser colocadas. Alguns moradores estavam na disposição de aqui virem hoje manifestar descontentamento; no entanto, face ao que me foi informado e lhes transmiti, aguardam a colocação. Espero que não seja eu a ser o mau informador. Igualmente o Sr. Vereador referiu que dada a pouca visibilidade ao fundo, quem desce para a direita, haveria possibilidade de colocação de um espelho. Fiz uma experiência, supondo já lá estar o espelho. Julgo que poderá ser um pau de dois bicos. Sendo útil, alguns mais destemidos passarão a não fazer Stop. Na conversa que tivemos disse ao Sr. Vereador que tem havido sorte em não terem acontecido ali acidentes graves. Porém, embates e choques acontecem de vez em quando, e um deles foi violento já que com o choque uma das viaturas embateu no poste eléctrico que partiu, causando danos avultados e ferimentos graves que obrigaram a intervenção hospitalar. Ex.mos Senhores, no último domingo teve lugar a festa anual de distribuição de prémios da SC Azeméis. A presença do Sr. Dr. António Rosa em representação do Executivo e bem assim dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Alberto e Simão Godinho, poderá servir para confirmar que esta associação da cidade, já com 61 anos de actividade contínua, tem sido das mais representativas a nível concelhio e distrital, como ainda se coloca bem perto das melhores nacionais, tendo sido ali referido pelo Sr. Representante da Federação Portuguesa de Columbofilia que no nosso concelho há columbófilos “do melhor do mundo”. O elevado poder de iniciativa de alguns dos seus directores causa admiração e inveja a muitas congéneres. Aliás, o Distrito de Aveiro em columbofilia, também é o segundo maior do País e a sede instalada em S. Roque é considerada por enquanto a melhor do mundo. Há outros países que a visitam e querem ultrapassá-la. É bom que se saiba disso. Sr. Presidente, Srs. Vereadores: participei nas cerimónias do bicentenário do nascimento do Dr. José da Costa. Independentemente do grau de parentesco, o que mais me preocupava era que essa efeméride passasse despercebida, o que até poderia justificar-se,

sabendo-se que “daquele tempo” já ninguém existe e que a dedicação e obras por ele conseguidas já estarão ultrapassadas e esquecidas. No entanto, porque se trata da primeira pessoa nascida no concelho nove anos apenas depois da sua criação, que veio a ter para com esta terra iniciativas que mais nenhum outro ultrapassou, mas que, felizmente, ainda surgiram e caminharam nas suas pegadas, caso do Dr. Bento Carqueja, sendo certo que o século dezanove foi generoso em beneméritos e admiradores dos ideais Oliveirenses desse tempo, não sendo difícil descortinar até alguns nomes de individualidades extra concelho que colaboraram no seu desenvolvimento, a solicitação de naturais. Infelizmente o século XX, e este agora, não acompanharam o antecessor. Sinais dos tempos e da ganância monetária. Ceder terrenos, por exemplo, para o quer que seja, só muito raro acontece a menos de 10, 20 ou 50 contos o metro, e mesmo assim, com outras exigências... Ex.mos Srs., julgo que não será necessário agradecer o resultado positivo das comemorações dos duzentos anos do Dr. José da Costa, idade que só uma vez aqui fora evocada anteriormente, refiro-me aos duzentos anos do concelho. Foi nessa altura que comecei a “sonhar” nas minhas origens e que pensei “no criador” do concelho e no seu neto Dr. José da Costa, por sua vez meu Trisavô. Valeu a pena as canseiras e pesquisas, porque se tratava da primeira figura pública aqui surgida e que de alguma forma “iniciou a história mais recente” da terra onde nasci e de que tanto me orgulho, outros houve, e que muitos mais apareçam. Estão a fazer falta!”. A Câmara registou. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====